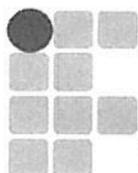




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ**

BOLETIM DE SERVIÇOS

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

EDIÇÃO EXTRA Nº 87, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 3.302, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, em exercício, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 165, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23172.000223/2019-19,

RESOLVE:

Determinar, fundamentado no artigo 165, § 1º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, a absolvição do servidor **CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D III, Nível 1, matrícula nº 2899089, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, com lotação no campus Picos, haja vista a ausência de fatos capazes de configurar falta funcional, bem como o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.


PAULO BORGES DA CUNHA